

Assunto: Gratificação de Estímulo à Capacitação - GECAP
Expediente: 075132-2000/13-0
Nome: Lenira Cunha Tesch
Id.Func./Vínculo: 1182960/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-C
Lotação: SES - 08 Coordenadoria Regional de Saúde

CONCEDE a Gratificação de Estímulo à Capacitação-GECAP, nos termos do inciso I, do artigo 43-A, da Lei nº 14.260, regulamentada pelo Decreto nº 50.528/2013, a contar de 05-08-2013.

Código: 1287118

Assunto: Gratificação de Estímulo à Capacitação - GECAP
Expediente: 144102-2000/13-3
Nome: Mara Lucia Meneghetti Peres
Id.Func./Vínculo: 1917340/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-D
Lotação: Secretaria da Saúde

CONCEDE a Gratificação de Estímulo à Capacitação-GECAP, nos termos do inciso I, do artigo 43-A, da Lei nº 14.260, regulamentada pelo Decreto nº 50.528/2013, a contar de 03-12-2013.

Código: 1287119

Assunto: Gratificação de Estímulo à Capacitação - GECAP
Expediente: 093181-2000/13-4
Nome: Rosane Maria Hartmann
Id.Func./Vínculo: 1844393/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 2-A
Lotação: SES - 02 Coordenadoria Regional de Saúde

CONCEDE a Gratificação de Estímulo à Capacitação-GECAP, nos termos do inciso I, do artigo 43-A, da Lei nº 14.260, regulamentada pelo Decreto nº 50.528/2013, a contar de 26-11-2013.

Código: 1287120

Assunto: Posse
Expediente: 032407-2000/14-3
Nome: ANA MERI SCHEFFEL DA SILVA
RG: 4051680322 UF: RS
Cargo/Função: ASSISTENTE SUPERIOR
PADRÃO: 10
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE

DECLARA EMPOSSADA em 11/03/2014, a nomeada através do ato registrado no D.O.E. de 11/03/2014.

Código: 1287121

Assunto: Posse
Expediente: 032320-2000/14-0
Nome: CAROLINA CONCEIÇÃO DA SILVA ALBERICI
RG: 1096423171 UF: RS
Cargo/Função: CHEFE DE SEÇÃO
GRAU: 08
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE

DECLARA EMPOSSADA em 11/03/2014, a nomeada através do ato registrado no D.O.E. de 11/03/2014.

Código: 1287122

Assunto: Posse
Expediente: 030685-2000/14-4
Nome: JANETE DE SOUZA MARQUES
RG: 1016514836 UF: RS
Cargo/Função: DELEGADO REGIONAL
PADRÃO: 10
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE

DECLARA EMPOSSADA em 24/02/2014, a nomeada através do ato registrado no D.O.E. de 24/02/2014.

Código: 1287123

Assunto: Posse
Expediente: 032309-2000/14-0
Nome: LISIANE PACHECO BERWANGER
RG: 8012112002 UF: RS
Cargo/Função: ASSISTENTE ESPECIAL I
PADRÃO: 08
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE

DECLARA EMPOSSADA em 11/03/2014, a nomeada através do ato registrado no D.O.E. de 11/03/2014.

Código: 1287124

Assunto: Posse
Expediente: 032321-2000/14-2
Nome: MARCELO FILIPPIN
RG: 56278940 UF: PR
Cargo/Função: CHEFE DE DIVISÃO
PADRÃO: 10
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE

DECLARA EMPOSSADO em 11/03/2014, o nomeado através do ato registrado no D.O.E. de 11/03/2014.

Código: 1287125

Assunto: Posse
Expediente: 032383-2000/14-9
Nome: MURIEL MARTINS BIACHI
RG: 7099975877 UF: RS
Cargo/Função: ASSISTENTE ESPECIAL I
PADRÃO: 08
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE

DECLARA EMPOSSADA em 11/03/2014, a nomeada através do ato registrado no D.O.E. de 24/02/2014.

Código: 1287126

Assunto: Posse
Expediente: 030762-2000/14-0
Nome: SIMONE DE FÁTIMA PACHECO DO AMARAL
RG: 5048036221 UF: RS
Cargo/Função: CHEFE DE DIVISÃO
PADRÃO: 10
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE

DECLARA EMPOSSADA em 24/02/2014, a nomeada através do ato registrado no D.O.E. de 24/02/2014.

Código: 1287127

PORTARIAS

PORTARIA Nº 188/2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Lei 8080/90, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, principalmente o seu Art. 17 que trata da competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde;

a Portaria GM/MS nº 1.863, de 29/09/2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantadas em todas as Unidades Federadas, respeitadas as competências das três esferas de Gestão;

a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05/11/2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

a Portaria GM/MS nº 4279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da rede de atenção à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

a Portaria GM/MS nº 2.395, de 13 de outubro de 2011, a qual organiza o componente Hospitalar na Rede de Atenção às Urgências e estabelece um custeio diferenciado para retaguardas às portas de entrada hospitalares;

a Portaria GM/MS nº 1.459, de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do SUS, a Rede Cegonha; a Portaria GM/MS nº 3.390, de 31 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do Componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

o processo Licitatório nº. 168/CELIC/2013 que contratou empresa especializada no fornecimento de Gestão Integrada de Leitos de CTI com Locação de Equipamentos, disponibilização de Insumos para a operação dos equipamentos, instalação, treinamento para correto manuseio dos equipamentos e Suporte Logístico;

o déficit de leitos complementares no Sistema Único de Saúde;

RESOLVE:

Art.1º. Instituir a **Estratégia Estadual de Gestão Integrada de Leitos Complementares**: Disponibilização de equipamentos, liberação de insumos para seu manuseio e suporte logístico, considerando os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva.

Parágrafo único - A estratégia está diretamente relacionada à existência de contrato de locação vigente, entre a SES/RS e empresa especializada e compreende o fornecimento de Leitos equipados, exclusivamente aos usuários do Sistema Único de Saúde - " SUS.

Art. 2º - Os leitos mencionados no art. 1º destinam-se aos estabelecimentos de saúde que compõe a RAS - Rede de Atenção em Saúde, quando houver necessidade de ampliação e/ou modernização dos mesmos, para o melhor atendimento da demanda.

Art. 3º - Para fins de atender a necessidade dessa Política foram elaboradas 13 (treze) configurações de Leitos:

I - CTI adulto de alta complexidade;

II - CTI pediátrico de alta complexidade;

III - CTI pediátrico de alta complexidade com cama infantil fowler manual;

IV - CTI neonatal de alta complexidade;

V - CTI neonatal de alta complexidade com unidade de cuidados intensivos e reanimação para recém-nascidos;

VI - Leito neonatal intermediário com berço aquecido;

VII - Leito neonatal intermediário com incubadora simples;

VIII - Leito para pronto atendimento com ventilação mecânica;

IX - Leito para pronto atendimento sem ventilação mecânica;

X - Leito de estabilização;

XI - Leito de unidade cardiológica de alta complexidade;

XII - Leito para parto humanizado;

XIII - Equipamentos para drenagem torácica digital.

Parágrafo Único - Cada uma das treze configurações acima possui especificação técnica própria, conforme definida no contrato de locação.

Art. 4º. Uma vez instalados, os leitos equipados deverão estar cadastrados no CNES/DATASUS e aqueles mencionados nos itens I, II, IV e V estarão obrigatoriamente sob gestão da Secretaria Estadual de Saúde, mediante processo de regulação, através da Central de Regulação Hospitalar do Estado do RS, ou ainda as Centrais de Regulação Municipais definidas.

Parágrafo Único. Cabe ao estabelecimento, onde os leitos foram instalados, manter atualizadas as informações referentes a esta unidade no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

Art. 5º - No caso de estabelecimento de saúde hospitalar receber leitos de terapia intensiva estes deverão estar em conformidade com as disposições da RDC ANVISA 07 de 2010, além de outras normas do Ministério da Saúde e SES/RS sobre o assunto.

Art. 6º - Nos casos em que o fornecimento destinar-se à **ampliação de leitos** de terapia intensiva, não havendo, ainda, **habilitação** por parte do Ministério da Saúde, destes novos leitos, o estabelecimento deverá apresentar Declaração de conformidade com a RDC ANVISA 07 de 2010, além de outras normas do Ministério da Saúde e SES/RS sobre o assunto.

Art. 7º - Quando o fornecimento dos leitos tiver por objetivo a **atualização tecnológica**, já havendo o devido processo de **habilitação**, por parte do Ministério da Saúde, será observado o número de leitos SUS cadastrados junto ao CNES/DATASUS, não sendo possível ultrapassar o quantitativo informado.

Art. 8º. Os estabelecimentos de saúde que requerem leitos/equipamentos, constante no Art.3º e que não são específicos de CTI, deverão obedecer os critérios estabelecidos em Portarias e RDC ANVISA específicas.

Art. 9º - Todos os estabelecimentos de saúde que compõe a rede pública de saúde do Estado terão seus pedidos avaliados, por ordem de prioridade, conforme segue:

I - Estabelecimentos de Saúde Públicos da Administração direta ou indireta;

II - Hospitais 100% SUS;

III - Hospitais que possuem CEBAS - " Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, emitido pelo Ministério da Saúde;

IV - Outros, sem fins lucrativos.

§ 1º - Fica vedado o fornecimento de leitos complementares para estabelecimentos de saúde com fins lucrativos.

§ 2º - Os estabelecimentos de saúde que requerem os leitos de CTI para **expansão** terão prioridade, em relação aos estabelecimentos de Saúde que desejaram **atualização** de Parque Tecnológico.

Art. 10. Para fins de avaliação, o requerente deverá protocolar na SES/RS a documentação que segue:

I - Ofício endereçado ao Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial/DAHA, contendo o tipo e quantitativo de leitos necessários, bem como justificativa para o pedido.

II - Declaração de que a utilização dos equipamentos será exclusivamente para usuários vinculados ao Sistema Único de Saúde, mediante processo de regulação, nos casos em que couber, conforme parágrafo único do Art. 1º.

III - Declaração, acerca do objetivo dos leitos locados (ampliação ou atualização tecnológica), conforme constou nos artigos 6º e 7º, no caso de solicitação de leitos de CTI.

IV - Declaração que discrimine nominalmente o responsável técnico e equipe, quando a solicitação referir-se a leitos de CTI.

Parágrafo único. Durante a análise da documentação e dos sistemas de informação em saúde disponíveis, a equipe técnica do DAHA poderá solicitar aos estabelecimentos de saúde outros documentos que se fizerem necessários para os encaminhamentos desses processos.

Art. 11. O Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Estado da Saúde, firmará Termo de Compromisso com os requerentes beneficiados, elaborado pela Diretoria Administrativa - " Divisão de Contratos, com vistas a formalizar compromisso com a guarda e boa utilização dos equipamentos que fazem parte do Contrato de locação celebrado entre a SES/RS e a empresa fornecedora.

Art.12. O Estado reserva o direito de dispor do contrato, a título de contingência, em casos de calamidade pública ou por conta de surtos e/ou epidemia de doenças infecto-contagiosas.

Art. 13. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Porto Alegre, 11 de março de 2014

SANDRA FAGUNDES
Secretária de Estado da Saúde

Código: 1286925

**PORTARIA SES Nº 136/2014
ANEXO Nº 03**

1. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES				
	Município/Entidade	CRS	Processo Nº	Valor
1	Erechim / Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim	11ª	016362-20.00/13-0	R\$ 1.084.545,19
2	Erechim / Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim	11ª	016490-20.00/13-9	R\$ 120.000,00
TOTAL R\$ 1.204.545,19				

2. CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / CONCLUSÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE				
	Município	CRS	Processo Nº	Valor
1	Erechim / Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim	11ª	016488-20.00/13-9	R\$ 700.000,00
TOTAL R\$ 700.000,00				

3. CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / CONCLUSÃO DE UPA's				
	Município	CRS	Processo Nº	Valor
1	Pelotas / UPA I	3ª	115068-20.00/13-0	R\$ 500.000,00
2	Sapiranga / UPA I	1ª	006671-20.00/14-6	R\$ 200.000,00
TOTAL R\$ 700.000,00				

SANDRA FAGUNDES
Secretária de Estado da Saúde - " RS

Código: 1287058

EDITAIS

**PROCESSO SELETIVO 2013
EDITAL Nº 03/2013
PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE DOCENTES PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

A Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul (ESP/RS), da Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul, torna público o resultado do processo seletivo para Formação de banco de docentes que atuarão como professores do curso de Qualificação dos Agentes Comunitário de Saúde a ser realizado em todas as regiões do estado.

RESULTADO FINAL

NOME	CRS	CLASSIFICAÇÃO
Cristiane Holzschuh Gonçalves	1ª CRS	4º
Jaqueline da Silveira Batista	1ª CRS	3º

Silvia Lorenzini	1ª CRS	1º
Tiago Pereira	1ª CRS	2º
Carine Garcia Daniel	2ª CRS	5º
Cássio Andrade Machado	2ª CRS	6º
Cristiane Richter	2ª CRS	1º
Fabiana Silveira Capes	2ª CRS	3º
Janete Madalena Arcari	2ªCRS	7º
Poala Vettorato	2ªCRS	6º
Maria Bernadete dos Santos Fonseca	2ªCRS	2º
Suzane Lima da Silva Sturmer	2º CRS	8º
Aline Zielinsky Wartner	3ª CRS	3º
Anula Sparrenberger	3ª CRS	Candidata Desistente
Carla Dias Dutra	3ª CRS	8º
Chirle de Oliveira Raphaelli	3ª CRS	2º
Cínara da Silva Ramos	3ª CRS	4º
Cristiane Lima de Moraes	3ª CRS	1º
Juliana Freitas Gonçalves	3ª CRS	Candidata Desistente
Maria Verônica Márquez da Costa	3ª CRS	5º
Mônica Bergmann Correia Vohlbrecht	3ª CRS	7º
Sandra Ávila Rodrigues	3ª CRS	Candidata Desistente
Suhaila Hoffmann Rahim	3ª CRS	Candidata Desistente
Ulasser Thomas Franzmann	3ª CRS	6º
Ana Paula Seerig	4ªCRS	7º
Elenir Terezinha Rizzeti Anversa	4ª CRS	1º
Fabiana Silveira Copês	4ªCRS	6º
Fernanda Bellé Barichello	4ªCRS	2º
Francisco Solano Trindade de Lima	4ªCRS	4º
Leticia do Nascimento	4ªCRS	3º
Luciane Silva Ramos	4ªCRS	5º
Cristine Lúcia Verardo de Mattos	5ª CRS	11º
Cristine Wottrich	5ª CRS	4º
Érika Paula Pereira Oss	5ª CRS	3º
Evelise Bender	5ª CRS	5º
Jaqueline Elisa Verardo Benedetti	5ª CRS	1º
Jaqueline Wolkner	5ªCRS	7º
Juliana de Carvalho	5ªCRS	Candidata Desistente
Liceina Domeneghini	5ª CRS	Candidata Desistente
Maria de Lourdes Nunes da Silva	5ª CRS	10º
Melissa Bonato	5ª CRS	6º
Núbia Beche	5ª CRS	Candidata Desistente
Paula Gracieli Simione Chupel	5ª CRS	8º
Vanuza Silveira	5ª CRS	9º
Zuleica Regina Aléssio	5ª CRS	2º
Ana Paula Belini	6ª CRS	3º
Carla Sfredo	6ª CRS	1º
Cristiane Barelli	6ª CRS	Candidata Desistente
Irajara Tallamini	6ª CRS	5º
Liliane Marques	6ª CRS	4º
Maria Lúcia Dalmagro	6ª CRS	Candidata Desistente
Mauricéia Morgado de Oliveira	6ª CRS	Candidata Desistente
Vanuza dos Santos Zenere	6ª CRS	2º
Denise Leite Thalheimer da Silva	9ª CRS	1º
Andrielle Rosangela Sostizzo	11ªCRS	1º
Agueda Martins Balbé	12ª CRS	4º
Aline Rosa Haab Stracke	12ª CRS	Candidata Desistente
Camila Pinto M. Coelho	12ª CRS	15º
Cerise Ribas de Oliveira	12ª CRS	13º
Elizabeth Aguiar Silva Dorneles	12ª CRS	Candidata Desistente
Francine Toller Saraiva	12ª CRS	7º
Jacinara Balbé	12ª CRS	6º
Jacqueline Posseborn dos Santos	12ª CRS	14º
Janaína Massafra Cavalheiro	12ª CRS	12º
Juliana Virginia Gomes Carvalho	12ª CRS	8º
Katiele dos Santos Almeida	12ª CRS	2º
Laura Carolina K. Gattiboni	12ª CRS	9º
Liliane Ferrazza Wilchen	12ª CRS	Candidata Desistente
Líria Lucia G. Birk	12ª CRS	Candidata Desistente
Márcia Sissy Teixeira	12ª CRS	11º
Patrícia Oliveira Marnawski	12ª CRS	Candidata Desistente
Queli Ione Noronha	12ª CRS	3º
Sandra Maria de Mello Cardoso	12ª CRS	1º